

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE**

-----**Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove**, às dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência da Senhora Vereadora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, e com as presenças dos Vereadores, Senhor **ENG. MARCO FILIPE FIRMO CAETANO**, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, e a Senhora Vereadora, em substituição, **PROF<sup>a</sup>. MARIA EMÍLIA G. SOARES**. -----

**ABERTURA** – Pela Senhora vereadora foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de dezanove de Agosto do corrente ano. -----

**APOIO** – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE, SENHORA VEREADORA DRA. MARIA ESTÊVÃO E O SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO REIS** -----

-----O Senhor Presidente, **Dr. Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas**, a Senhora Vereadora, **Dra. Maria Manuela Aguiar Estêvão** e o Senhor Vereador, **Prof. Mário Júlio Roque Reis**, não estiveram presentes por se encontrarem no seu período de férias. -----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----**Aprovação da acta n.º 12 relativa à reunião ordinária realizada em dezasseis de Junho de dois mil e nove.**-----

-----Tendo a minuta da acta indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os eleitos da Câmara, foi dispensada a sua leitura.-----

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----Cumprimentou os presentes e questionou os senhores vereadores se queriam intervir antes da ordem do dia e deu a palavra à Senhora Vereadora Prof. EMÍLIA Soares, que substituiu o Senhor Vereador, Prof. Mário Júlio.-----

-----**INTERVENÇÃO DA VEREADORA EM SUBSTITUIÇÃO, PROF.ª EMÍLIA SOARES**-----

-----Solicitou cópia do protocolo estabelecido entre a C.M.C. e a Associação Comunitária de Vale da Pedra, para a obra de construção da creche, e, ainda se estava a ser cumprida a comparticipação financeira por parte da Câmara Municipal.-----

-----Solicitou ainda o protocolo estabelecido para a educação pré-escolar, entre a autarquia, segurança social e Ministério da Educação e as respectivas tabelas de comparticipação financeira por criança, respectivos jardins-de-infância e comparticipação dos pais do ano de 2009.-----

-----Em relação às obras da Escola do Centro, questionou se os muros também iriam ser pintados.-----

-----Em relação ao o jardim-de-infância de Vale da Pedra, questionou o piso do logradouro em terra batida, vai continuar, lamenta que as várias gerações de alunos não tenham merecido o respeito pelos seus direitos, ao nível de higiene de segurança, de saúde, sendo várias as crianças que apanharam alergias de pele e respiratórias que deixaram mazelas para futuro.-----

-----Mais grave, ainda por ser um estabelecimento público da responsabilidade da autarquia do Cartaxo, alertou para o problema que se está a viver e que se vai agudizar com a gripe A, uma vez que, com o tempo de chuvas as crianças atravessam o pátio para o refeitório, sala polivalente, umas oito a dez vezes por dia. Para quando, a cobertura, tipo corredor, solicitado por coordenadoras, pessoal docente e não docente, encarregados de

2/17

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

educação, desde 1997. Questionou se, será necessário recorrer junto das instâncias superiores para que se faça justiça.-----

-----Acrescentou que, o que se gasta em publicidade, daria para resolver muitos casos destes e, outros. Costuma-se dizer para concluir que, as crianças não podem votar, senão seria diferente.-----

-----Questionou se já estava resolvido a questão da água quente no Pavilhão Desportivo da Escola E.B. 2,3 de Pontével.-----

-----Questionou ainda para quando o arranjo da Travessa do Comendador, nomeadamente em relação à estrada, que em tempo de chuva fica sempre com poças de água, bem como o embelezamento tão necessário deste espaço dentro da cidade.-----

## **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO E ULTERIORES ALTERAÇÕES: -----**

-----O Senhora Vereadora propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto no artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência das deliberações sobre os assuntos abaixo indicados:-----

-----**Instalação de roullote-bar – Junto ao Estádio Municipal.**-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação do assunto supra referenciado não incluído na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

#### **01 – DOEM**

-----**Modernização do Parque Escolar Municipal – Centro Escolar de Pontével**

-----A Câmara, tendo em conta o teor da Informação n.º 166/2009 DOEM, de 11/08/2009, a que coube despacho de decisão da Senhora Vereadora Dr.ª Rute Ouro, deliberou, assumir a Modernização do Parque Escolar, como eixo prioritário de investimento municipal nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro. ---

3/17

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----Com base neste pressuposto, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com 3 abstenções, 1 do Vereador do PS, Eng. Marco Caetano, 1 do Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, e 1 da Vereadora da CDU, Prof. Emília Soares votos a favor a abertura do procedimento para a realização da empreitada. -----

-----Assim como: -----

-----Convite para consultar seis empresas; aprovar o caderno de encargos; constituição do júri, nos termos da informação n.º 166/2009/DOEM/SOE, prestada pela Divisão de Obras e Equipamentos Municipais. -----

## **-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR ENG. MARCO CAETANO-----**

-----Sobre o assunto em discussão, interveio e disse que, a empresa Xavieres deveria ser retirada da lista apresentada, uma vez que, não tem alvará para executar esta obra. No seu entendimento, existem apenas as possibilidades de retirar, com disse atrás, ou convidar apenas a empresa que tem o alvará para poder concorrer, ou então, caso seja possível a apresentação de consórcios, onde empresas que, não tenham a habilitação própria dada pelo IMOPPI, possam concorrer agrupadas e assim abrir a possibilidade de entrar mais empresas, para além dos Xavieres, era até uma forma de dinamizar melhor as empresas do concelho.-----

-----Nestes termos, do ponto de vista legal, a lista apresentada não pode contemplar a empresa Xavieres, Lda., visto a mesma não ter as habilitações para concorrer a uma obra deste género, ou seja, só deveriam estar apresentadas na lista as empresas que têm todas as características para concorrer ao concurso em causa. -----

## **-----INTERVENÇÃO DA VEREADORA DRA. RUTE OURO -----**

-----Referiu que, tinha questionado o Eng. Bento, quanto às empresas que tinham capacidade de entrar numa obra desta natureza e foi-lhe dito que, a empresa Xavieres, Lda. é equiparada à Gecolix, em termos de capacidade técnica, de trabalho. -----

-----Neste sentido, a C.M.C. achou importante convidar estas empresas, uma vez que são empresas do concelho. -----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----Na sequência da intervenção apresentada pelo Vereador, Marco Caetano, disse que não se opunha que, a C.M.C., convidasse outras empresas do concelho que, tenham uma menor capacidade técnica, mas que em consórcio possam concorrer.-----

-----**De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:** -----

-----**Declaração de voto:**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Referiu se é dada uma oportunidade à empresa Xavieres para constituir consórcio, também deveria ser dada oportunidade às outras empresas do concelho para constituir consórcio, e daí ficarem com a capacidade técnica necessária à execução desta obra. -----

-----Acha que, seria bom dar oportunidade a algumas empresas do concelho e convidá-las, porque haverá algumas empresas que, em consórcio podem concorrer. No entanto, como desconhece esta situação, no concelho, abstém-se na votação da lista apresentada, porque, não quer cometer o erro, de ser injusto para aqueles que, poderiam ter concorrido em consórcio.-----

-----**INTERVENÇÃO DA VEREADORA PROF.ª EMÍLIA SOARES, EM SUBSTITUIÇÃO**-----

-----Perante o quadro apresentado pelo Senhor Vereador Marco Caetano, acha que, se poderia ultrapassar esta questão retirando, a empresa em causa, da lista de entidades a convidar, ou então, convidar outras na mesma situação, a apresentarem-se em consórcio. No entanto, abstém-se, porque não se sente em condições de votar neste ponto, uma vez que, esta situação não está muito clara.-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR ENG. MARCO CAETANO**-----

-----Face, ao que tinha defendido e manifestado anteriormente, a sua decisão nesta matéria seria a abstenção, mas solicitou que, ficasse registado em acta o voto de vencido. ----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **02 – DAF**

#### **-----PAGAMENTOS EFECTUADOS – PERÍODO DE 23/07/2009 A 18/08/2009-----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de vinte e três de Julho a dezoito de Agosto dois mil e nove, no montante de um oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e dois euros e trinta e seis cêntimos. -----

#### **-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º 153 DE 18/08/2009 PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DAF N.º 159 DE 19/08/2009.-----**

-----Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um saldo de um milhão, cento e cinquenta e um mil, novecentos e setenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### **-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2009 -----**

-----Alteração n.º 25, 26 e 27 ao Orçamento de Despesa e n.º 22, 23 e 24 ao P.P.I. e A.M.R. -----

-----Para conhecimento -----

-----Informação n.º 159/2009, de 19/08/2009, da DAF. -----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 1. -----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

ACTA N.º 16 DE 21/08/2009

## **03 – OUTRAS DELIBERAÇÕES**

-----**Adjudicação aos 2ºs concorrentes dos concursos públicos de execução dos sistemas de tratamento de águas residuais de: Vale da Pedra; Lapa e Casais de Luíses; Pontével (Ampliação e Remodelação)**-----

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“I – Da exposição dos motivos:-----

-----Considerando que:-----

-----O consórcio “João Salvador, Lda. / HLC, S.A.” não prestou em tempo as cauções relativas às empreitadas:-----

-----1) “Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Vale da Pedra”,-----

-----2) “Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses”-----

-----3) “Ampliação e Remodelação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Pontével”-----

-----considerando-se caducadas as adjudicações efectuadas em 01/07/2009, ao abrigo do art.º 111.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.-----

-----E:-----

I.1. – O consórcio “João Salvador, Lda. / HLC, S.A.” renunciou as adjudicações das empreitadas:-----

-----1) “Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Vale da Pedra”,-----

-----2) “Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses”-----

-----3) “Ampliação e Remodelação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Pontével” conforme informa no ofício n.º. 027/PL, de 11/08/2009, que se anexa a esta proposta de deliberação-----

-----Assim, propõe-se:-----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----Para a empreitada de **“Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Vale da Pedra”** que a adjudicação seja efectuada ao concorrente posicionado em terceiro lugar e que corresponde ao **“Leirislana S.A.”**, pela quantia de seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros, acrescido do IVA no montante de trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco euros, o que totaliza o valor total de **seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco euros**.-----

-----Para a empreitada de **“Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses”** que a adjudicação seja efectuada ao concorrente posicionado em segundo lugar e que corresponde ao **“Habimarante,S.A.”**, pela quantia de seiscentos e sessenta e um mil e noventa e sete euros e dezasseis cêntimos, acrescido do IVA no montante de trinta e três mil e cinquenta e cinco euros, o que totaliza o valor total de **seiscentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e dois euros e dezasseis cêntimos**.-----

-----Para a empreitada de **“Ampliação e Remodelação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Pontével”** que a adjudicação seja efectuada ao concorrente posicionado em segundo lugar e que corresponde ao **“Aquino & Rodrigues, S.A. / Lena Engenharia e Construções, S.A”**, pela quantia de um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e oito euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove euros, o que totaliza o valor total de **um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos**.-----

-----Envio este assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta.-----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 18 de Julho de 2009-----

-----A Chefe de Divisão de Água e Saneamento,-----

----- (Manuela Justino, Eng.)-----

-----II – Da proposta em sentido estrito:-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, a senhora vereadora, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----Que seja deliberado adjudicar a empreitada relativa ao concurso público “**Execução do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Vale da Pedra**” ao concorrente “**Leirislens S.A.**”, adjudicar a empreitada relativa ao concurso público “**Execução dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais da Lapa e Casais Luíses**” ao concorrente “**Habimarante, S.A.**” e adjudicar a empreitada relativa ao concurso público “**Ampliação e Remodelação do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Pontével**” ao concorrente “**Aquino & Rodrigues, S.A. / Lena Engenharia e Construções, S.A.**”. -----  
-----**DESPACHO DA SRA. VEREADORA, DRA. RUTE OURO DE 19/08/2009** -  
-----**À reunião de Câmara.**-----  
-----**A vereadora, Rute Ouro**”. -----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação aos 2ºs concorrentes – Concursos públicos de execução dos sistemas de tratamento de águas residuais de Vale da Pedra, Lapa e Casais de Luíses e Pontével (Ampliação e Remodelação, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

-----**Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Drenagem de Águas Residuais de Cartaxo**-----

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----  
-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----  
-----“*Atenta a acta e a minuta de contrato anexos, e tendo presente o disposto nos artigos 20.4 e 20.5 do Programa de Concurso, as partes reconheceram que, face á situação actual, o júri do concurso considera sem efeito a adjudicação efectuada e propõe à Câmara Municipal, nos termos do disposto no ponto 7.5 do Programa de Concurso, a libertação da caução provisória dada em garantia pelo adjudicatário, procedendo a nova adjudicação provisória ao concorrente classificado em segundo lugar, assim como, propõe aprovar os termos do respectivo contrato de concessão.*-----

-----**À Reunião de Câmara**”-----  
-----**O Júri,**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----  
-----Sobre este assunto apresentou o seguinte documento:-----

9/17

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

## **-----Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo-----**

-----“1. Em Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Cartaxo do dia 18 de Novembro de 2008 e que deu origem à Acta nº 23, foi adjudicada a título provisório, à empresa “Aquapor” a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais do Cartaxo. -----

-----2. Da documentação que nos foi distribuída para a presente Reunião de Câmara, veio uma “Acta s/nº, do Júri do Concurso, de uma reunião que teve no passado dia 3 do corrente mês e ano com os representantes da empresa adjudicatária para a celebração do Contrato de Concessão. -----

-----3. A empresa adjudicatária apresentou diversas sugestões de modificação de alguns aspectos complementares bem como de regulação contratual de algumas matérias que não se encontravam especificadas no Caderno de Encargos e demais peças concursais - (as sugestões não são especificadas em acta e, como tal, desconhecemo-las). -----

-----4. O Júri do Concurso e o Adjudicatário reconheceram reciprocamente a inviabilidade de acordo quanto aos termos do Contrato de Concessão.-----

-----5. Goradas que foram as negociações com a empresa classificada em primeiro lugar, o Presidente do Júri, vem submeter a apreciação da Câmara Municipal para que seja apresentada uma proposta de adjudicação ao concorrente classificado em segundo lugar, que é a “Aquália” -----

-----6. As diferenças das classificações finais das três empresas melhores classificadas, são muito pequenas, como se pode ver: 1ª = 83,18%; 2ª = 82,10%; 3ª = 81,97%. -----

-----7. Se comparamos os dezassete subcritérios de avaliação entre o segundo e o terceiro classificados, verificamos que o terceiro tem uma percentagem superior em quase todos eles e nunca inferior. A vantagem do segundo em relação a todos os outros concorrentes, está na tarifa média, que é a melhor dos seis. Mas também o melhor preço é do terceiro concorrente. -----

-----8. Não há dúvidas que, para o consumidor final, interessa-lhe tarifas quanto mais baixas melhor, mas dada a situação actual de crise financeira que estamos a viver e

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

*não se prevê até quando, ponho em causa que a segunda ou até mesmo a terceira concorrentes venham a elaborar um contrato de Concessão nos termos do actual concurso. -*

*-----9. Se a primeira empresa apresentou uma tarifa média por metro cúbico de 1,90 €, a segunda de 1,50 € e a terceira de 1,74 € e abdicou, como é que a segunda vai aceitar a adjudicação do concurso. Não nos podemos esquecer que é das tarifas que cobram aos consumidores que elas rentabilizam os seus investimentos. -----*

*-----10. Se a Câmara Municipal do Cartaxo, já adjudicou a execução das obras da Etar da Lapa do sistema de tratamento de águas residuais da Ereira/Lapa/Casais Luíses e respectivos emissários e estação elevatória e espera vir a receber um subsídio a fundo perdido de seis milhões de euros, seria de ficar por aqui e de não pensar em concursos. -----*

*-----11. Como não vejo viabilidade económica para qualquer das três empresas melhor classificadas, proponho que seja aberto novo concurso, com a exclusão do saneamento básico, porque é muito menos atractivo do que a distribuição de água ao domicílio. De outro modo, andamos a perder tempo e dinheiro.-----*

*-----O Vereador -----*

*-----Manuel Jarêgo”. -----*

*-----Referiu ainda que a banca, em geral, concedeu menos crédito à empresas e aos portugueses, o que significa que, cada vez mais as empresas vão se sentir mais asfixiadas, pois o crédito não lhes é facilitado e a banca vai passar por uma fase mais restritiva. Referiu ainda que, as actuais condições do concurso, na sua opinião, não são viáveis para a estratégia empresarial actual.-----*

**Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 2 abstenções, 1 do Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, e 1 da Vereadora da CDU, Emília Soares, aprovar o pedido de autorização – Libertação de caução provisória; nova adjudicação provisória ao concorrente classificado em 2.º lugar e aprovação da minuta do contrato – Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais de Cartaxo, de acordo com a Proposta dos Serviços.-----**

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

ACTA N.º 16 DE 21/08/2009

-----**Pedido de autorização – Abertura de conta à ordem – Caja de Badajoz – Sucursal em Portugal**-----

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“*Pretende-se abrir uma conta à ordem em nome do Município do Cartaxo na Caja de Badajoz – Sucursal em Portugal*-----

-----*Para movimentação da referida conta são necessárias duas assinaturas, sendo uma do signatário, Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, Presidente da Câmara Municipal, ou da Vereadora Rute Isabel Ribeiro Ouro e outra do Tesoureiro Especialista Maria Adelaide Mendes Adrião, ou do Tesoureiro Principal Rogério Pego Nunes, autenticadas com o selo branco em uso nesta Autarquia.*” -----

**Deliberação:** A Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de conta na Caja de Badajoz – sucursal em Portugal, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

-----**Pedido de aprovação – Minuta de Protocolo de Cooperação para efeitos de viabilização empresarial – CMC / Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.**-----

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“*É proposto para deliberação camarária, a aprovação da minuta de Protocolo de Cooperação para Efeitos de Viabilização Empresarial, entre a Autarquia e o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P, sem quaisquer contrapartidas financeiras.*-----

-----**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA EFEITOS DE VIABILIZAÇÃO EMPRESARIAL (PARCEIROS)**-----

-----**ENTRE**-----

-----**IGFSS – INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.**, pessoa colectiva n.º 500 715 505, com sede na Avenida Manuel da Maia, n.º 58, em Lisboa, representado pelo seu Vice-Presidente, cargo para que foi nomeado por Despacho Conjunto n.º 14708/2009, de Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro e o

12/17

# MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 16 DE 21/08/2009

Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, de 25 de Junho de 2009, publicado no Diário da República, IIª Série, nº 125, de 01 de Julho de 2009, e com poderes para o acto, adiante designado como primeiro contraente;-----

-----**E**-----

-----**(Entidade)**, pessoa colectiva nº (...), com morada em (...), representada pelos Senhores (...), com poderes para o acto, adiante designada por segundo contraente, -----

-----Considerando que:-----

-----a) A segurança social, enquanto entidade credora, através do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., tem por objectivo contribuir de forma pró activa junto das empresas e grupos em risco, na dinamização de projectos inovadores associados a agentes estruturantes, -----

-----b) É vector essencial da actividade do IGFSS, I.P., ao promover contactos institucionais com credores privados de contribuintes com dívidas à segurança social, a valorização da empresa devedora, de molde a acautelar os postos de trabalho e a criar emprego qualificado; -----

-----c) O IGFSS, I.P., aposta no sistema de contactos institucionais e privados como factor determinante à intervenção articulada sobre empresas, em prol da sua viabilização e do reforço da sua competitividade;-----

-----d) A **(Entidade, responsável pela promoção económica...)**; -----

-----É celebrado o presente protocolo, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:-----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----São consideradas **parceiras** as entidades que apoiam o IGFSS, I.P. no estabelecimento de uma estratégia concertada para a viabilização de empresas devedoras. --

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----1- Toda a informação acessível pelo IGFSS, I.P., respeitante a quaisquer pessoas ou entidades, identificadas ou identificáveis, está sujeita, nos termos legais aplicáveis, a confidencialidade de dados, só sendo fornecida mediante autorização do respectivo interessado. -----

-----2- O dever de confidencialidade comunica-se a quem quer que obtenha elementos protegidos pela legislação em vigor, ficando sujeito às sanções penais previstas.--

13/17

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

## **-----CLÁUSULA TERCEIRA-----**

*-----A celebração do presente protocolo, bem como a realização das iniciativas previstas no seu âmbito não têm quaisquer contrapartidas financeiras.-----*

## **-----CLÁUSULA QUARTA -----**

*-----O primeiro contraente compromete-se a colocar à disposição do segundo contraente os seus meios e recursos no âmbito da sua intervenção e para as questões relacionadas com o SAIVE, em particular:-----*

*-----1 -Disponibiliza ao segundo contraente um interlocutor privilegiado: -----*

*-----a) Nos Serviço Centrais do IGFSS, IP: Alexandra Pinheiro, com o acesso telefónico directo nº 21 843 35 29; -----*

*-----b) Nos serviços Distritais do IGFSS, IP – Secção de Processo Executivo, o/a Coordenador (a), com o acesso telefónico directo nº \*\*\*\*\*,-----*

*-----2 - Disponibiliza ainda ao segundo contraente, o seguinte endereço electrónico IGFSS-Parceiro.SAIVE@Seg-Social.pt, bem como a linha telefónica própria 21 843 35 53.-----*

*-----3 - Disponibiliza-se a realizar reuniões com as empresas e/ou investidores identificados pelo segundo contraente. -----*

*-----4 - ---- Disponibiliza-se a participar em eventos a ser promovidos pelo segundo contraente, considerando âmbito temático conexo ao SAIVE e respectivo número de participantes.-----*

*-----5 - Disponibiliza documentação específica para divulgação pelo segundo contraente junto dos seus associados, através de mailing directo, newsletters institucionais ou outros canais de comunicação próprios (Anexo I).-----*

*-----6 - Divulgará junto da imprensa regional e especializada a celebração do Protocolo, conforme Nota de Imprensa (Anexo II). -----*

*-----7 - Divulgará a parceria efectuada pelo presente protocolo no seu Web Site, bem como, criará hiper ligação a Web Site do segundo contraente. (Anexo III). -----*

*-----8- Divulgará a parceria efectuada nos eventos de promoção do SAIVE que realizar. -----*

*-----9- Disponibilizará periodicamente ao segundo contraente informação relevante sobre parceiros e investidores no âmbito da sua área de actuação.-----*

14/17

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----10 - Divulgará ao segundo contraente artigos de imprensa no âmbito do SAIVE (clipping).-----

## **-----CLÁUSULA QUINTA-----**

-----O primeiro contraente compromete-se a colocar à disposição do segundo contraente os seus meios e recursos no âmbito da sua intervenção e para as questões relacionadas com o SAIVE, em particular:-----

-----1- Identificação directa de potenciais oportunidades de novas intervenções em empresas do seu âmbito de actuação e acompanhamento periódico de processos em curso com a equipa do Serviço de Apoio ao Investidor e à Viabilização Empresarial;-----

-----2 - Identificação de potenciais investidores para a realização de operações de viabilização empresarial; -----

-----3 - Participação nas actividades de divulgação do Serviço que o IGFSS, I.P. realize; -----

-----4 -Divulgação do Serviço na sua rede de relacionamentos através de acções de mailings, artigos em Newsletters institucionais e incluindo referências no seu Web Site, com Hiper ligação ao Web-site do primeiro contraente. -----

## **-----CLÁUSULA SEXTA-----**

-----O presente protocolo pode ser revogado a todo o momento, por qualquer uma das partes, com o pré-aviso de trinta dias. -----

-----O presente protocolo exprime fielmente a vontade dos contraentes, pelo que vai, por eles, ser assinado de forma esclarecida e de boa fé.-----

-----Feito em dois exemplares, ficando um na posse de cada um dos contraentes, escritos em três (3) folhas formato A4, devidamente rubricadas com excepção da última por conter as assinaturas.-----

-----Lisboa, aos .... de ..... de 2009" -----

-----Pelo primeiro contraente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. -----

-----Pelo segundo contraente". -----

# **MUNICÍPIO DO CARTAXO**

**ACTA N.º 16 DE 21/08/2009**

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Questionou que, tipo de solução a C.M.C. vai apresentar, junto da instituição financeira ou da segurança social, para as empresas que estão a morrer asfixiadas. Não crê que, seja fácil encontrar investidores, e por outro lado, dado a crise que, existe nas empresas do concelho, não acredita que haja soluções para esta situação. -----

-----**De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem as seguintes declarações de voto:** -----

-----**Declaração de voto:**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Manifestou que, o seu sentido de voto é a abstenção, pois no seu entendimento, a presente proposta não é exequível e não condiz com a situação actual das empresas. -----

-----**Declaração de voto:**-----

-----**INTERVENÇÃO DA VEREADORA PROF. EMÍLIA SOARES, EM SUBSTITUIÇÃO**-----

-----Manifestou que, o seu sentido de voto é a abstenção, uma vez que faltam elementos, para se poder pronunciar. -----

**Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com 2 abstenções, 1 do Vereador do PSD, Dr. Manuel Jarêgo, e 1 da Vereadora da CDU, Emília Soares, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação para efeitos de viabilização empresarial – CMC / Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., de acordo com a Proposta dos Serviços.**

-----**Terminada a discussão e aprovação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia foi submetido a discussão, já previamente autorizado o seguinte:** -----

-----**Instalação de roullote-bar – Junto ao Estádio Municipal**-----

-----**SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

# MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 16 DE 21/08/2009

-----“Na sequência do pedido apresentado por José Sérgio Figueiredo de Almeida, submete-se à apreciação da Câmara, nos termos do n.º 3 do Art.º 11.º do Regulamento da Venda Ambulante, a instalação de uma carrinha bar junto ao estádio Municipal, durante a realização dos jogos da Liga Vitalis.-----

-----O primeiro jogo da Liga Vitalis realizar-se-á no próximo dia 23 de Agosto e relativamente à data da realização dos restantes o requerente entregará o calendário posteriormente.” -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de aprovação do pedido de instalação de roullote-bar – Junto ao Estádio Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

**FORMA DE VOTAÇÃO** – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, a Senhora Vereadora deu como encerrada a reunião, quando eram vinte horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto da Senhora Vereadora.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_